



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 718 de 13 de agosto de 2021

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 13 / 08 / 21

Wanduí José Vieira
Responsável

**DENOMINA TRAVESSA VEREADOR JAIR
GONÇALVES MOREIRA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Queluzito por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

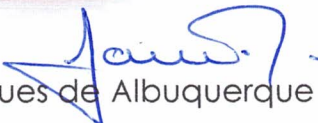
Art. 1º. Fica denominada "Travessa Vereador Jair Gonçalves Moreira" o logradouro projetado e existente localizado em frente às quatro primeiras casas populares construídas, e termina na Rua onde estão localizadas as outras seis casas populares, no Bairro Leozina Albuquerque.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 13 de agosto de 2021.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal